PORTARIA MUNICIPAL N.º 429/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como no disposto do Artigo 48 da Lei Municipal n.º 046/2001 e inciso II do Artigo 9º da Lei Federal n.º 10.887/2004,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, até o dia 10/11/2026, o prazo para a realização da Prova de Vida referente ao exercício de 2026, conforme regulamentação estabelecida pela Portaria Municipal N° 362/2026 de 15/09/2026, pelos servidores aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Laranjeiras do Sul/PR.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul- PR, 29 de outubro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR